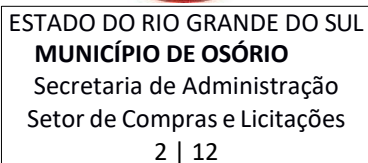
**Processo nº 20007/2025**

A escolha do profissional foi baseado em seu repertório e estilo musical, o artista possui capacidade de interação com o público que favorece a conexão com o público presente, promovendo um ambiente agradável e interativo. A apresentação em questão irá enriquecer a programação do evento tornando-o ainda mais atrativo para a comunidade e turistas.





A execução contratual observará as rotinas abaixo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 12

Realização do evento conforme detalhado no item 5.2.

Assumir total responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa/ pessoa física, ficando o Município de Osório-RS isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.

Assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da administração.

Atender os chamados da contratante sempre que houver necessidade durante a execução dos serviços pertinentes à concessão.

Manter, durante toda a concessão, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responder pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

Cumprir os horários conforme combinado com a assessoria de cultura para início e término das atividades;

Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência nesse sentido, afim de evitar desvio de função;

Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Deverá o contratado responsabilizar-se pelo pagamento da taxa do ecad referente aos eventos contratados, caso haja a incidência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

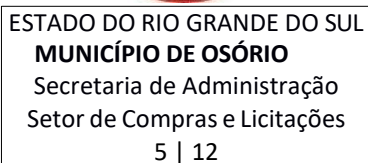
Obedecer ao disposto no termo de referência;

O Valor da proposta do contratado deverá respeitar os requisitos previstos no art. 94 parágrafo II da lei 14.133/21 (transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 14:03:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c1pm.com.br/p/0403a7f6c8f17a6c1002025_14:03
 POR LUANA BARRO VIEIRA



Fiscalização Administrativa

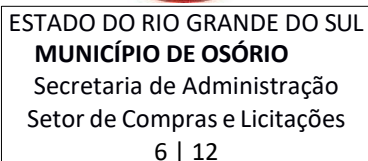
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2025 14:03 -03:00 -03
PAGE 2
CONFIRME A POSSUIÇÃO DO CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd03aa76b586bae>
PARA LONDA BAIRRO VERDE EM 1002-14-03





Nos termos do artigo 117 da lei federal nº 14133/2021 designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual:

Suplente: Deisy Pereira – Matrícula 6128-3

Ter a contratada fornecido os eventos previstos neste Termo de Referência conforme item 5.2 respeitando os termos do Estudo Técnico, Contrato, datas e horários previstos.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 14:03 -03:00 -03
 DE CUMPRIMENTO DO SEU CONTRATO ACESSE <https://c.p.m.com.br/p403aa7b656b6c>.
 PARA CONFERIR A DATA DE VALIDADE DO SEU CONTRATO ACESSE <https://c.p.m.com.br/p403aa7b656b6c>.
 PARA POR LUANA BAIRRO VIEIRA EM 1002, 14:03





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
7 | 12

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a O prazo de validade;
- b A data da emissão;
- c Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d O período respectivo de execução do contrato;
- e O valor a pagar;
- f Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

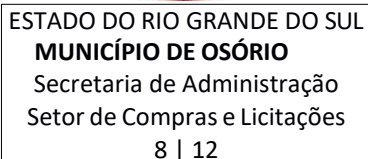
A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, nesse prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/02/2025 14:03:03 -03
PELO(A) EMPLEADO(A) DO SETOR DE LICITAÇÃO
POR LUANA BATISTA VIEIRA EM 10/02/2025 14:03:03
NÃO SE DEVE CONSIDERAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO
ACESSAR: <https://c.ilem.com.br/p/03337085617a>





Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

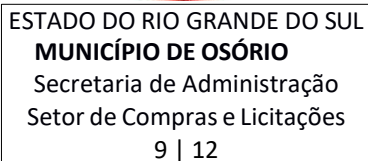
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

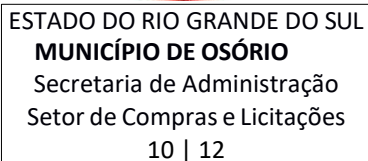
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução do contrato será de forma imediata e integral.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMILADO EM: 10/02/2025 14:03 - 03.00 - 03
 ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMILADO EM: 10/02/2025 14:03 - 03.00 - 03
 PARA CONFERENCIA COMITÊ DO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p403aa1d656b68c>
 POR LUANA BARROVERA EM 10/02/2025 14:03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2022 14:03 - 03.00 - 03
 14:03 - 03.00 - 03
 PARA CONFERENCIA COMITÊ DO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pa283276c817a>
 FOR LUANA BAIO VEIRA EM 10/02/2022 14:03



Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizara filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

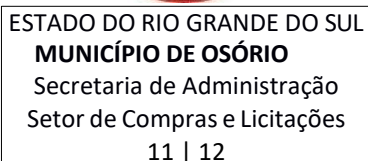
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 14:03:03-03
 O DOCUMENTO ASSINADO EM: 20/06/2025 11:52:33-03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ASSINADO EM: https://cgm.cgm.br/g-2637f6c617a
 A CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEUDO ASSINADO EM: https://cgm.cgm.br/g-2637f6c617a
 POR LUANA BAPO VERA EM: 10/02/2025 14:03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 14:03 - 03:00 - 03
 PAPA CONVICÇÃO DO SUSU CONTEUDO ACESSE <https://c1pm.com.br/p0403aa78b56b68c>
 POR LUANA BARROVERA EM 10/02/2025 14:03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
12 | 12

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado das contratações é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme custos unitários e total apostos na tabela acima (item 1.1), em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

A apresentação musical da Banda NUMBER é uma apresentação específica, considerando os custos envolvidos do profissional, se dá o valor razoável e justo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09.030.0023.0695.0143.2031.33390360000000000000.15000001

Não há dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes visto ser contratação exclusiva para o evento de 2025.

Osório, 24 de junho de 2025.

DEISY PEREIRA
Matrícula 6128-3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/06/2025 ÀS 14:03:03
PELO(A) EMPLEADO(A) DESEMPREGADO(A) DESEMPREGADO(A)
POR LUANA BATISTA VIEIRA EM 19/06/2025 ÀS 14:03:03
O ACESSO AOS ARQUIVOS É PERMITIDO APENAS PARA O ACESSO AOS ARQUIVOS
O ACESSO AOS ARQUIVOS É PERMITIDO APENAS PARA O ACESSO AOS ARQUIVOS

